VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES

# CONEXAS (PPR)- MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

## Ano de 2025

# Índice

**1. Controlo Documental** ..... 3
**2. Nota de Enquadramento** ..... 3
**3. Medidas Implementadas no Âmbito do Programa de Cumprimento Normativo** ..... 4
**4. Metodologia de Análise e Diagnóstico** ..... 5
**5. Estado de Implementação do Programa de Cumprimento Normativo** ..... 6
5.1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) ..... 6
5.2. Código de Ética e Conduta ..... 7
5.2.1. Gestão de Conflitos de Interesses ..... 7
5.3. Canal de Denúncias ..... 7
5.4. Programa de Formação ..... 8
**6. Conclusão** ..... 8
**7. Aprovação e Publicitação Legal** ..... 9

## 1. Controlo Documental

| | |
|---|---|
| **Entidade:** | **Município de Vendas Novas** |
| **Período em Análise:** | Ano 2025 |
| **Data de Emissão:** | abril de 2026 |
| **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):** | Ricardo Manuel Coelho Videira (Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas) |

## 2. Nota de Enquadramento

A gestão do risco de corrupção constitui uma prática de carácter estratégico e transversal, assumindo-se como uma das preocupações centrais dos Estados e das organizações públicas, incluindo as de nível local. A sua adequada abordagem é essencial para a salvaguarda dos princípios do Estado de Direito Democrático, contribuindo para o reforço da integridade institucional, da transparência administrativa e da confiança dos cidadãos na ação pública.

Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante "RGPC"), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece um novo modelo de prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas, aplicável às entidades públicas e privadas que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Atenta a sua natureza, estrutura orgânica e dimensão, o Município de Vendas Novas encontra-se abrangido pelo âmbito de aplicação do RGPC, estando, por conseguinte, sujeito às obrigações nele previstas.

Nos termos do referido diploma, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (adiante "PCN"), destinado à prevenção, identificação e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas. Esse programa integra, designadamente, a existência de um Código de Conduta, um Canal de Denúncias, um Programa de Formação e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, competindo-lhe acompanhar e assegurar a aplicação eficaz das medidas adotadas.

O Município de Vendas Novas dispõe já de vários instrumentos estruturantes do PCN, nomeadamente de um **Código de Conduta** em vigor, de um **Canal de Denúncias**, bem como de um **Responsável pelo Cumprimento Normativo** formalmente designado, evidenciando o compromisso institucional com a promoção de uma cultura de integridade, ética e boa governação.

Não obstante o Município dispor de um Plano de Prevenção de Riscos elaborado em 2014 e objeto de revisão em 2021, o mesmo não foi posteriormente atualizado nem ajustado ao novo enquadramento legal introduzido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), sendo, por isso, anterior à entrada em vigor deste regime e carecendo de revisão e reformulação à luz das atuais exigências normativas.

Assim, o Município encontra-se ainda em fase de consolidação do seu sistema de prevenção, não estando, à data, aprovado e plenamente implementado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) conforme ao modelo de gestão de riscos consagrado no RGPC.

É neste enquadramento que se elabora o presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual tem por objetivo proceder ao levantamento e sistematização das medidas já existentes, avaliar o grau de maturidade do Município no cumprimento das obrigações decorrentes do RGPC e identificar lacunas e áreas de melhoria, numa perspetiva de evolução gradual e de melhoria contínua, com vista à revisão, atualização e futura implementação de um PPR plenamente alinhado com o regime em vigor.

O presente relatório assume, assim, natureza avaliativa e diagnóstica, constituindo um instrumento de suporte à tomada de decisão e ao planeamento das etapas subsequentes do processo de conformidade com o RGPC, em alinhamento com as orientações do MENAC e com os princípios da transparência, responsabilidade e integridade na gestão pública.

## 3. Medidas Implementadas no Âmbito do Programa de Cumprimento Normativo

No âmbito da implementação progressiva do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e do reforço de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção e infrações conexas, o Município de Vendas Novas procedeu à adoção e implementação de diversos instrumentos estruturantes, designadamente o Código de Conduta, o Canal de Denúncias e a designação formal de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, os quais se encontram devidamente divulgados, interna e externamente.

Estes instrumentos refletem o compromisso institucional do Município com a promoção da integridade, da transparência e da ética no exercício das funções públicas, constituindo uma base essencial para o desenvolvimento de um modelo de gestão de riscos alinhado com as exigências do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Não obstante os avanços já alcançados, o Município de Vendas Novas encontra-se ainda em fase de estruturação do seu sistema integrado de prevenção de riscos, não estando, à data, formalmente aprovado e implementado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) devidamente atualizado. Nesse sentido, não foi ainda efetuada uma identificação e classificação sistemática e global dos fatores de risco suscetíveis de expor o Município à prática de atos de corrupção e infrações conexas, nem a correspondente definição, de forma integrada, de medidas preventivas e corretivas associadas a cada risco.

Ainda assim, no âmbito dos instrumentos já existentes e das práticas institucionais adotadas, encontram-se contemplados objetivos e princípios relevantes para a futura estruturação do PPR, nomeadamente no que respeita à gestão de conflitos de interesses, à promoção da

responsabilidade ética individual e ao reforço de uma cultura organizacional assente na confiança, na legalidade e na boa governação. Neste contexto, destacam-se, designadamente:

i. A consagração de regras de conduta e princípios éticos orientadores da atuação dos titulares de cargos e dos trabalhadores municipais;
ii. A existência de um Canal de Denúncias que permite a comunicação segura de irregularidades, assegurando a confidencialidade e a proteção dos denunciantes;
iii. A sensibilização para a importância da ética, da integridade e da prevenção da corrupção no exercício das funções públicas; e
iv. A promoção de uma responsabilização individual e institucional no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
v. A implementação de um plano formativo.

Para assegurar a coordenação e acompanhamento destas matérias, e em conformidade com a Orientação n.º 1/2024 do MENAC, e com o parecer da CCDR Alentejo nº. 125/2023, emitido em 16/11/2023, na sequência de um pedido de esclarecimento do Município, relativamente a esta matéria, foi designado pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua reunião ordinária de 15 de abril de 2025, Valentino Salgado Cunha (à data Presidente da Câmara Municipal), Responsável pelo Cumprimento Normativo, cargo que manteve até ao dia 30 de outubro de 2025, final do mandato 2021/2025, na sequência das eleições autárquicas realizadas no dia de 12 de outubro de 2025.

Durante este período, a atuação do RCN pautou-se pelo respeito pelos princípios da independência, permanência e autonomia funcional, tendo sido assegurada a necessária articulação com os órgãos municipais e os serviços envolvidos, não se tendo verificado quaisquer constrangimentos relevantes no acesso à informação ou aos intervenientes necessários à elaboração do presente relatório.

Após tomada de posse do novo executivo para o mandato 2025-2029, a Câmara Municipal designou na sua reunião ordinária de 7 de janeiro de 2026, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2025, para a função de responsável pelo cumprimento normativo, Ricardo Manuel Coelho Videira, atual Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe também por promover, acompanhar e assegurar a implementação progressiva das obrigações decorrentes do RGPC, tendo procedido de imediato à análise de todas as medidas e procedimentos implementados e aprovados para o cumprimento integral do programa normativo.

Neste contesto, o RCN estabeleceu como prioridade o cumprimento do programa normativo, procedendo de imediato à reformulação do PPR, que assentou numa análise de risco estruturada e atualizada, considerando as áreas de atividade municipal mais expostas, o respetivo enquadramento legal e regulamentar e as fragilidades identificadas nos processos internos, em conformidade com as exigências do RGPC, trabalho que tem sido desenvolvido com o envolvimento de toda a estrutura e que se encontra em fase de implementação.

## 4. Metodologia de Análise e Diagnóstico

A presente análise teve por base uma abordagem predominantemente qualitativa e descritiva, centrada no levantamento e sistematização da informação existente no Município de Vendas Novas, tendo como referência o disposto no Regime Geral da Prevenção da

Corrupção (RGPC) e as orientações emanadas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

A metodologia adotada assentou, designadamente, nos seguintes procedimentos:

- Análise documental dos instrumentos normativos e organizacionais em vigor, nomeadamente o Código de Conduta, os regulamentos e procedimentos internos relevantes e a documentação associada ao Canal de Denúncias;
- Verificação da existência e do grau de implementação das medidas atualmente adotadas no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Identificação de práticas institucionais já existentes suscetíveis de integrar, num momento posterior, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);

Atendendo a que o Município de Vendas Novas não dispõe, à data, de um Plano de Prevenção de Riscos formalmente aprovado, não foi efetuada uma avaliação da execução de medidas preventivas e corretivas associadas a riscos previamente identificados e classificados. Em substituição, procedeu-se à identificação das áreas e instrumentos já existentes que contribuem para a mitigação de riscos, bem como das lacunas a suprir para a futura elaboração de um PPR.

A presente análise não inclui, por conseguinte, uma matriz formal de riscos baseada na combinação de Probabilidade x Severidade, nem a quantificação de níveis de risco (fraco, moderado ou elevado), os quais deverão ser desenvolvidos em fase subsequente, no contexto da elaboração do referido plano.

O resultado deste diagnóstico constitui um ponto de partida estruturado para o planeamento das etapas seguintes do sistema de prevenção da corrupção do Município, numa lógica de progressividade, melhoria contínua e alinhamento com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

## 5. Estado de Implementação do Programa de Cumprimento Normativo

### 5.1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O Município de Vendas Novas reconhece a importância do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) enquanto instrumento estratégico central do modelo de gestão de riscos previsto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, cuja implementação permite identificar vulnerabilidades organizacionais e definir medidas adequadas de prevenção e mitigação.

Não obstante, o Município encontra-se, à data, em fase de revisão, atualização e reestruturação do seu Plano de Prevenção de Riscos, elaborado em 2014 e revisto em 2021, o qual não se encontra ainda plenamente adequado nem formalmente aprovado e implementado nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Em consequência, no período em análise, não foi realizada uma avaliação sistemática e estruturada da execução das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos previamente identificados e classificados, nos moldes exigidos pelo atual enquadramento legal.

Sem prejuízo do exposto, os trabalhos já desenvolvidos no âmbito da implementação progressiva do Programa de Cumprimento Normativo, designadamente a existência de um Código de Conduta, de um Canal de Denúncias e da designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, constituem uma base relevante para a revisão e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Como já foi referido, o atual responsável pelo cumprimento normativo, após ter sido designado, estabeleceu como prioridade, o total cumprimento do programa normativo, procedendo de imediato à reformulação do PPR, que assentou numa análise de risco estruturada e atualizada, considerando as áreas de atividade municipal mais expostas, o respetivo enquadramento legal e regulamentar e as fragilidades identificadas nos processos internos, em conformidade com as exigências do RGPC, trabalho que tem sido desenvolvido com o envolvimento de toda a estrutura e que se encontra em fase de implementação.

### 5.2. Código de Ética e Conduta

O Código de Conduta do Município de Vendas Novas foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, realizada em 11 de Junho de 2025, encontra-se em vigor e está disponível para consulta interna e externa através do website institucional, em https://www.cm-vendasnovas.pt/wp-content/uploads/2025/07/codigo-de-etica.pdf .

Este documento consagra os princípios, valores e regras de conduta ética que orientam a atuação dos eleitos locais, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores, reforçando o compromisso institucional com a integridade, a legalidade, a transparência e a prossecução do interesse público.

Durante o período em análise, foram promovidas ações de comunicação interna com vista à divulgação e acessibilidade do Código de Conduta, através de correio eletrónico contribuindo para a sua divulgação e para a interiorização dos princípios éticos no exercício das funções públicas.

#### 5.2.1. Gestão de Conflitos de Interesses

A prevenção e gestão de conflitos de interesses constitui uma componente essencial da política de integridade do Município de Vendas Novas. Neste âmbito, encontram-se previstos mecanismos destinados a prevenir situações em que interesses pessoais, familiares ou económicos possam interferir com a imparcialidade e a objetividade no exercício das funções públicas.

A aplicação destes mecanismos contribuiu para o reforço da transparência e da integridade nos processos de decisão, consolidando práticas alinhadas com os princípios éticos e com os objetivos do Programa de Cumprimento Normativo.

### 5.3. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do Município de Vendas Novas encontra-se plenamente operacional e acessível a trabalhadores, colaboradores, fornecedores, munícipes e demais interessados,

assegurando a confidencialidade da identidade do denunciante e a proteção de quem reporte, de boa-fé, irregularidades ou suspeitas de infrações.

Para além da disponibilização do canal propriamente dito, o Município assegura igualmente a divulgação de informação clara e acessível sobre a forma de apresentação das denúncias, os respetivos procedimentos, garantias de confidencialidade, prazos de tratamento e responsabilidades associadas, tudo no website institucional, em https://www.denuncias.cm-vendasnovas.pt/.

### 5.4. Programa de Formação

O Município dispõe de um plano de formação programa de formação estruturado e contínuo especificamente dedicado à prevenção da corrupção e infrações conexas, nos termos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que se encontra em fase de implementação, tendo já sido realizadas três incitativas nesse âmbito.

Sem prejuízo do carácter ainda progressivo deste processo, foram realizadas ações de sensibilização e de divulgação interna sobre matérias relacionadas com ética, integridade, deveres funcionais e prevenção da corrupção, contribuindo para o reforço da consciência organizacional e para a promoção de uma cultura de integridade no seio da organização.

A consolidação e execução plena do programa de formação aprovado para o bieno 2025-2026 constituem uma área relevante de desenvolvimento no âmbito do presente Relatório de Avaliação Anual, devendo estas ações assumir um carácter regular, sistematizado e alinhado com o artigo 11.º do RGPC, enquanto componente essencial do Programa de Cumprimento Normativo do Município.

## 6. Conclusão

A análise realizada permite concluir que o Município de Vendas Novas dispõe já de um conjunto relevante de mecanismos de integridade, transparência e controlo interno, que contribuem de forma significativa para a mitigação do risco de ocorrência de atos de corrupção e de infrações conexas, ainda que o seu sistema de prevenção se encontre numa fase de desenvolvimento, consolidação e adaptação ao atual enquadramento legal.

Em particular, a existência de um Código de Conduta em vigor, de um Canal de Denúncias plenamente operacional – acompanhado de informação clara sobre os procedimentos de denúncia – e a designação formal de um Responsável pelo Cumprimento Normativo evidenciam o compromisso institucional do Município com a promoção da ética, da integridade, da transparência e da responsabilidade no exercício das funções públicas, em alinhamento com os princípios e objetivos consagrados no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Não obstante os progressos alcançados, verifica-se que o sistema de prevenção da corrupção do Município se encontra ainda em fase de implementação progressiva. Com efeito, embora exista um Plano de Prevenção de Riscos elaborado em 2014 e revisto em 2021, o mesmo não se encontra ainda plenamente revisto, atualizado e formalmente implementado nos termos do RGPC, o que condiciona, nesta fase, a realização de uma avaliação sistemática, integrada e quantitativa dos riscos e da execução das correspondentes medidas preventivas e corretivas.

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) assume, assim, natureza avaliativa, diagnóstica e prospetiva, permitindo identificar os avanços já concretizados, bem como as principais áreas de melhoria e de desenvolvimento futuro. Entre estas destacam-se a necessidade de revisão e conformação do PPR com o RGPC, a consolidação e execução plena do plano de formação aprovado para os anos de 2025 e 2026 e o reforço dos mecanismos de acompanhamento, autoavaliação e monitorização contínua.

Sendo prioridade do responsável pelo cumprimento normativo, o total cumprimento do programa normativo, e a reformulação do PPR, procedendo dessa forma à análise de risco estruturada e atualizada, considerando as áreas de atividade municipal mais expostas, o respetivo enquadramento legal e regulamentar e as fragilidades identificadas nos processos internos, em conformidade com as exigências do RGPC, trabalho que tem sido desenvolvido com o envolvimento de toda a estrutura e que se encontra em fase de implementação

Em suma, o relatório evidencia a vontade, o empenho e o compromisso do Município de Vendas Novas no cumprimento das obrigações decorrentes do RGPC, sublinhando a importância da continuidade deste processo numa lógica de progressividade, melhoria contínua e consolidação de uma cultura organizacional assente na integridade, na legalidade, na transparência e na prossecução do interesse público.

## 7. Aprovação e Publicitação Legal

O presente relatório foi elaborado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 29 de abril de 2026.

Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 6, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente relatório será disponibilizado para consulta interna e publicitado na página oficial do Município de Vendas Novas na internet, nos termos e prazos legalmente previstos.

Vendas Novas, 26 de abril de 2026

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**
Data: 2026.04.26 22:56:44+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas**

N.º Registo: INT_CMVN/2026/4370